



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 2110/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 03 de novembro de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **013595/2010/001/2019**, referente ao empreendimento/Empreendedor **DÉCIO BRUXEL / FAZENDA SÃO ZEFERINO - MAT. 13.437, 3.841, 20.309, 246, 27.950, 1.723, 14, 570, 1.521**, localizado no município de **PESIDENTE OLEGÁRIO**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, dentre elas documentação com ausência de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C SETAGRO LTDA/RONALDO MUNDIM JUNIOR
DÉCIL BRUXEL
AVE PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, Nº 840 - SOBRADINHO
38.701-118 – PATOS DE MINAS/MG